



LEI Nº 621 DE 15 DE JULHO DE 2004.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NAS
SECRETARIAS DA EDUCAÇÃO E CULTURA
E TURISMO E MEIO AMBIENTE.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri - Lá,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, em
cumprimento ao artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor
de R\$ 84.124,25 (oitenta e quatro mil, cento e vinte e quatro reais e vinte e cinco
centavos, na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	05	Secretaria de Obras
UN. ORÇAM.	01	Órgãos subordinados
FUNÇÃO	15	Urbanismo
SUBFUNÇÃO	452	Serviços urbanos
PROGRAMA	67	Iluminação pública
PROJ/ATIVIDADE	1007	Construção e ampliação da rede de ilum. Pública
ELEMENTO	44.90.51.01.00	Obras e instalações..... R\$ 84.124,25

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor
de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	06- Secretaria de Turismo e Meio Ambiente
UN. ORÇAMENTÁRIA	01- Órgãos subordinados
FUNÇÃO	27- Desporto e Lazer
SUBFUNÇÃO	812- Desporto Comunitário
PROGRAMA	104- Lazer comunitário
PROJ/ATIVIDADE	1011- Obras e instalações
ELEMENTO	44.90.51.05.00- Construção de Ginásio de Esportes..R\$ 100.000,00

Art. 3º- Servirá de cobertura para os créditos abertos nos arts. 1º e 2º, recursos
oriundos do saldo financeiro da Câmara no exercício de 2003, no valor de R\$
184.124,25.

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

LEI Nº 621 DE 15 DE JULHO DE 2004.

Art. 4º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xangri-Lá, em 15 de julho de 2004.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO MOTA
Secretário de Administração e Finanças